Mangels Sistemas de Informação.
Consultoria, Sistemas e Serviços de Informática
Fone (011) 452 4811
Mangels
Empresa 100% Brasileira

ANC 88
Pasta Setembro/86
046

CONSTITUIÇÃO

Os principais temas da Comissão Constituinte

por Valério Fabris
de Brasília

Alguns trechos dos trabalhos da Comissão de Estudos Constitucionais, extraídos do resumo redigido pelo conselheiro Cândido Mendes:

• **Declaração de direitos e relações internacionais** — Não se escreveram, apenas, as garantias fundamentais da vida, da liberdade, da associação ou da prosperidade. Propõem-se, ao mesmo tempo, os direitos sociais e a proteção dos chamados direitos difusos; tornou-se praticamente automática a extensão aos portugueses das regalias e dos direitos de brasileiros. A proposta da Comissão, de outra parte, é a primeira que incorpora, substantivamente, a dimensão internacional à nova ordem política. Defende e promove os direitos humanos. Defende a paz. Repele a guerra, a competição armamentista e o terrorismo, a tortura e todas as formas de discriminação e de colonialismo.

• **Estado federal** — No capítulo da organização federal, a proposta é marcada, fundamentalmente, pelos princípios de uma ampla descentralização, a fim de estabelecer a verdadeira iniciativa dos estados-membros no seio da União e de favorecer, ao mesmo tempo, no seu âmbito, a auto-organização dos municípios.

Na esfera das unidades federadas, foram restaurados os poderes implícitos da União, para acautelar outras matérias necessárias ao exercício da competência legislativa federal. O instituto da intervenção federal no estado ficou vinculado aos casos excepcionais, realmente anômalos, que, praticados nos estados, venham a desencadear o mecanismo de proteção da integridade nacional, da ordem pública estadual, do livre exercício de seus poderes e da observância dos princípios constitucionais que estruturam a forma republicana de governo.

REGIME DE PODERES

• O Legislativo — Na organização do sistema eleitoral manteve o critério proporcional, mas, a seu lado, iniciou a prática do regime de eleição distrital no País. Dentro deste sistema misto, portanto, metade da representação será eleita pelo critério majoritário, em distrito uninominal, concorrendo um candidato por partido e metade através de listas partidárias.

A soma dos votos obtidos em todos os distritos pelos candidatos de cada partido servirá de base para a distribuição das cadeiras, de modo a assegurar o quanto possível a representação proporcional das legendas.

Eliminou-se o decreto-lei entre as formas de manifestação da "vontade geral" do País.

• O Executivo — O dualismo de complementaridade — O ponto nuclear da proposta da Comissão relativa ao regime dos poderes é o da proposta de criação do dualismo da complementaridade entre o Legislativo e o Executivo. Aceita-se, dentro desta vertente, o destaque, na condução do poder, entre a chefia do Estado e a do governo. A primeira, atribuída à Presidência da República, mantém a eleição direta para a suprema magistratura do País e assegura o seu papel de garantir a unidade nacional e o livre exercício das instituições democráticas.

Permanecem com o presidente da República as funções de apreciar os planos do governo, elaborados pelo Conselho de Ministros, para serem, por eles, submetidos ao Congresso Nacional, bem como a proposta do orçamento feito pelo Conselho de Ministros. Mantém a competência para nomeação de autoridades, fundamentais do Judiciário, bem como de chefes de missões diplmáticas de caráter permanente, após aprovação do Senado Federal. Compete ao presidente exercer o comando supremo das Forças Armadas, fazer a paz, declarar a guerra, depois de autorizado pelo Congresso Nacional, e decretar intervenção federal, depois de ouvido o Conselho de Estado, e o estado de alarme, ouvido o Conselho de Ministros e o Conselho da Defesa Nacional.

Dentro da proposta do dualismo da complementaridade, encontra-se um sistema de freios e contrapesos entre o Congresso e o Executivo. É impossível a moção de censura nos primeiros seis meses do gabinete e o presidente pode dissolver a Câmara se for rejeitado o voto de confiança solicitado pelo presidente do Conselho. Propôs-se, também, a impossibilidade de dissolução da Câmara dos Deputados no primeiro e no último semestres de cada legislatura. Acolheu-se também a proposta da moção de censura isolada, implicando ministro definido, sem que tal importe na exoneração dos demais, nem na do presidente do Conselho, quando não for a ele dirigida.

• O Poder Judiciário — Distribui-se, no Judiciário, a presente competência do Superior Tribunal Federal em dois novos órgãos de cúpula.

Ao novo Supremo Tribunal Federal se comete, fundamentalmente, as funções judicantes na apuração dos crimes comuns e de responsabilidade dos titulares da última competência dos outros poderes. O novo Superior Tribunal de Justiça terá sob a sua competência os conflitos de jurisdição entre juízes e tribunais federais e regionais e entre juízes e tribunais dos estados e do Distrito Federal, bem como as revisões criminais e as ações rescisórias desses mesmos julgados. Ao novo Superior Tribunal de Justiça competirá, também, no recurso especial, julgar as causas decididas em última e única instância no âmbito da mesma esfera dos tribunais federais regionais quando a decisão recorrida contrariar tratado ou lei federal.

Substitui-se, pois, o atual Tribunal Federal de Recursos pela ação harmoniosa, integrada, entre o novo Tribunal Superior de Justiça e os tribunais regionais federais.

No âmbito do funcionalismo público, eliminam-se todas as antigas distinções estatutárias, de forma que tanto o servidor militar quanto o civil se vejam tratados dentro da mesma disciplina.

• Ordem econômica — A proposta Arino ampliou e diversificou os princípios da ordem econômica indispensáveis ao desenvolvimento nacional. Não fala apenas na tarefa de expansão das oportunidades de emprego produtivo, mas de garantia de pleno emprego. Refere-se ao fortalecimento específico da empresa nacional. Diante da crescente racionalização do processo de mudança, trata não só do capital e do trabalho mas também de uma específica política de valorização da tecnologia, estimulando os procedimentos inovadores, adequados à nossa mudança.

Ampliam-se e precisam-se os limites da intervenção do Estado. Será mediata ou imediata, revestindo a forma do controle, do estímulo, da gestão direta, da ação supletiva e da participação no capital das empresas. Desdobram-se os limites desta ação supletiva do Estado. Ela será restrita, ocorrendo somente quando comprovadamente necessária e conforme as diretrizes do planejamento econômico. Defere-se sempre à lei especial a criação de qualquer monopólio. **Estimulam-se, expressamente, como forma de ação econômica, o cooperativismo e o associativismo.**

A comissão reitera a propriedade distinta do solo nos casos de jazidas, minas e demais recursos minerais e dos potenciais de energia elétrica: explicita que o subsolo nesse caso é de propriedade da União.

No âmbito da propriedade territorial rural já o explicita como implicando, respectivamente, a garantia do nível adequado de vida àqueles que trabalham a terra, bem como às suas famílias; a realização da exploração racional da propriedade; a conservação dos recursos naturais; e a manutenção adequada dos equipamentos comunitários.

Explicita também que a desapropriação de toda a propriedade rural, para efeito de reforma agrária, será feita mediante pagamento de justa indenização, segundo os critérios que a lei estabelecer, em títulos especiais de dívida pública, com cláusulas de atualização, negociável e resgatável no prazo de vinte anos.

A comissão avança, entre outras proposições, sobre as constituições anteriores no plano do Direito do Trabalho, a semana de quarenta horas, a garantia de salários reais e justos e não apenas do mínimo capaz de satisfazer às necessidades normais do trabalhador e de sua família; a integração do trabalhador na vida e no desenvolvimento na empresa, com participação nos lucros ou no faturamento, segundo os critérios fixados em lei, com representação dos trabalhadores na direção e constituição das comissões internas, mediante voto livre e secreto, com assistência do respectivo sindicato; estabilidade no emprego e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Reconheceu-se a plena amplitude do direito de greve. Não viria a manter-se a sua proibição para os serviços essenciais, cabendo nestes casos ao Estado, sem coibir o direito de interromper a atividade, de fato, dos trabalhadores, atender à continuidade dessas prestações.

Propõe-se que a seguridade social se defina dentro do regime de complementaridade de ação entre o estado e a iniciativa privada mediante planos gerais, que envolvam a contribuição da União, das empresas e dos segurados.

A proposta insiste também na necessidade de que os planos e programas habitacionais não permitam a especulação imobiliária; promovam a regularização fundiária e as desapropriações das áreas urbanas e ociosas; urbanizem áreas ocupadas por populações de baixa renda e apóiem a iniciativa privada das comunidades locais; a autoconstrução e as cooperativas habitacionais. Preceitua-se a existência de comissões partidárias para administrar os fundos de habitação, compostos por representantes de empregadores e empregados.

O projeto prevê, dentro da lei, um tratamento novo a toda a política das populações carentes, instituindo, em seu favor, fundo contábil especial administrado pelo governo federal.

• **Educação** — **ampliou-se o prazo de educação obrigatória e gratuita dos 6 aos 16 anos e acentou-se a interação entre o poder público e a família neste empenho.**

• **Comunicações Sociais** — **A comissão acolheu a inovação de dedicar todo um capítulo relativo às comunicações sociais. Definiu como serviços públicos o uso da freqüência de rádio e televisão; a instalação e funcionamento da televisão direcional por meio de cabos; e a retransmissão, no território nacional, de transmissões de rádio e televisão via satélite. Estabeleceu, pioneiramente, sistema misto, de subordinação de tais concessões à estrita decisão pública no seu deferimento e do respeito dos direitos adquiridos, na sua revogação. E abriu, continuamente a toda a coletividade, o acesso à radiotelevisão, determinando que deve ser anual cada licitação de novas freqüências disponíveis. Vedou-se, ao mesmo tempo, na exploração desse sistema, o monopólio e o oligopólio.**

• **Ciência e Tecnologia** — **Orientou essa tecnologia à integração ao mercado e ao processo produtivo nacional, respeitando-se as necessidades sociais, culturais, econômicas e políticas, com a necessária ênfase sobre os problemas da marginalidade social. E fez-se da reserva de mercado interno instrumento de cautela eventual do desenvolvimento econômico e tecnológico do País. Da mesma forma, traz-se ao nível constitucional o delineio de uma política de pesquisa.**

• **Saúde** — **Preceitua-se a organização de uma central de produção e distribuição de medicamentos, tornando-os acessíveis a toda a população. E estimula-se a produção, no País, e por empresas nacionais, dos componentes farmacêuticos básicos.**

• **Defesa do Estado e da Sociedade Civil** — **Reitera-se a função das Forças Armadas para a defesa dos poderes constitucionais e, por iniciativa expressa destes, nos casos estritos da lei, para a garantia da ordem constitucional. Devolve-se, na plenitude, aos estados a preocupação primária com a tranqüilidade pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio. Defere-se também a cada uma das unidades da Federação o direito de organizar os quadros da sua Polícia Civil e Militar.**

Elimina-se a atual situação do "estado de emergência", substituindo-o por "estado de alarme". Este visa ao restabelecimento, em locais determinados e restritos, da ordem pública ou da paz social, ameaçadas ou atingidas por calamidades ou graves perturbações, que dispensem, entretanto, a decretação do "estado de sítio". Supõe prévia aprovação pelo Congresso Nacional, que, por sua vez, deverá permanecer em funcionamento enquanto vigorar a medida excepcional.

Os encargos da dívida externa ficam limitados ao máximo de 3% ao ano sobre o seu saldo.

Sarney recebe hoje o anteprojeto

por Valério Fabris
de Brasília

O presidente José Sarney recebe hoje, em solenidade no Palácio do Planalto, os trabalhos da comissão de estudos constitucionais, por ele mesmo encomendados. Na verdade, o documento pode ser utilizado como fonte de subsídios para a oitava Constituição do País. O anteprojeto, como se convencionou chamá-lo, é uma brochura com 208 páginas que contém 436 artigos. Com capa preta e encadernado em espiral, o anteprojeto consumiu 105 dias de trabalho dos 50 membros da comissão.

Na reunião de encerramento da comissão, ontem em Brasília, o jurista Afonso Arinos de Melo Franco, que a presidiu desde julho do ano passado, quando foi criada, qualificou o anteprojeto como o terceiro grande passo para que o País chegue, a bom termo, à sua quarta Assembléia Nacional Constituinte. A 28 de junho de 1985, o presidente Sarney assinava a proposta de emenda constitucional convocando a assembléia de 1987. No mês seguinte, instituía a comissão Arinos.

A proposta da comissão não alcança o mais longo texto constitucional do País. O mais extenso foi o de 1948, com 218 artigos. A atual Constituição, de 1969, tem 217 artigos. Foi durante o Império que a assembléia convocada, em 1883, por D. Pedro I, redigiu a menor carta, com 90 artigos. No encontro de ontem, ouviram-se, no auditório da Universidade de Brasília (UnB), emocionados discursos dos conselheiros da comissão.

Ao concluir a leitura de seu relatório final, o secretário executivo da comissão, jornalista Mauro Santayana, quase chegou às lágrimas, pronunciando as palavras com voz embargada pela emoção. "Não nos dispersemos." A frase, pronunciada por Tancredo Neves durante a campanha pelas "Diretas-já", foi repetida inúmeras vezes.

O reitor da UNB, Cristovam Buarque, anunciou que será instituído naquela Universidade um grupo de acompanhamento das decisões emanadas da Assembléia Nacional Constituinte. E fez um apelo para que seu pares da comissão aderissem a essa nova tarefa.

O jurista Miguel Reale Júnior disse que o trabalho não representa uma "camisa-de-força" para os constituintes a serem eleitos em novembro. Ressalvou, todavia, que o anteprojeto é um balizador, um divisor de águas. "Se a Constituição ficar aquém do trabalho elaborado, estaremos retroagindo." A opinião unânime é de que, em relação ao atual texto, o anteprojeto configura uma prevalência do social sobre o capital. Ainda que essa óptica fosse exaltada por muitos dos conselheiros, como o paraense Clóvis Ferro Costa, segundo o qual a nova Constituição trata do segundo Brasil ("o país oculto, dos ofendidos e dos despossuídos"), interpelações condenatórias a alguns capítulos do texto foram levantadas.

O empresário Sérgio Quintella, por exemplo, foi incisivo: "O texto repudia a acumulação de capital, independentemente da forma como foi obtido e do uso que dele é dado". O empresário fluminense se reiterou sua discordância quanto ao capítulo da ordem econômica, acentuando que se estabeleceu como precondição um grau maior de estatização, preservando-se o estado como organismo tutelar e normativo das atividades econômicas.

O sociólogo Hélio Jaguaribe discordou ao argumentar que o texto é um caminho novo entre o liberalismo puro e o socialismo soviético.

Jaguaribe, no entanto, acabou confessando que foi voto vencido na instituição da duração da jornada de trabalho não superior a quarenta horas semanais. Ele acha que ninguém pode prever o coeficiente de crise que o futuro reserva. Ou seja, para Jaguaribe, o País ficará preso a uma limitação incontornável na sua estrutura de produção.